

PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas.

Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Herval D'Oeste, Joaçaba, Luzerna, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê, Xaxim.

**REGULAMENTO DO CONCURSO “Cidadão Cineasta Fiscal”
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DOS MUNICÍPIOS DE
CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CHAPECÓ, HERVAL D'OESTE,
JOAÇABA, LUZERNA, MARAVILHA, PINHALZINHO,
SÃO MIGUEL DO OESTE, VIDEIRA, XANXERÊ, XAXIM.**

O Concurso “Cidadão Cineasta Fiscal” é parte do Projeto de **EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre Instituições públicas municipais e estaduais**, desenvolvido pelas entidades Receita Federal do Brasil - DRF Joaçaba e Universidade do Oeste de Santa Catarina através do Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil (NAF) - nas escolas públicas municipais e estaduais dos Municípios de **Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Herval D'Oeste, Joaçaba, Luzerna, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê, Xaxim.**

PERÍODO: 01/04/2022 a 30/09/2022

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este documento contém os dispositivos de regulamentação do **CONCURSO “Cidadão Cineasta Fiscal”**, que será promovido pelas entidades envolvidas – Receita Federal do Brasil, Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretarias Municipal e Estadual de Educação dos Municípios de Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Herval D'Oeste, Joaçaba, Luzerna, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê, Xaxim.

1.2 Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem do **CONCURSO**, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o imperioso apoio das equipes participantes.

1.3 Podem participar do concurso os estudantes do 9º ano do ensino fundamental e 2º ano do ensino médio das escolas públicas municipais e estaduais, respectivamente, dos Municípios acima elencados.

1.4 As situações não contempladas neste Regulamento ou qualquer conflito de interpretação serão resolvidas pela Comissão Organizadora, com competência e autonomia total, plena e irrevogável.

1.5 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, bem como, sua premiação alterada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por conveniência administrativa justificada.

2 DOS OBJETIVOS

O Concurso “Cidadão Cineasta Fiscal” procura atender os seguintes objetivos:

2.1 Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos por meio da execução das tarefas propostas;

2.2 Promover tarefas que visem a ética, conscientização e organização social para o pleno exercício da cidadania;

2.3 Promover a consciência do retorno tributário, por meio de percepção dos mecanismos controle da gestão pública;

2.4 Exercitar o espírito de liderança e motivação;

2.5 Estimular o pensamento criativo para transpor obstáculos, superar desafios, transformar materiais, comportamentos e promover mudanças sociais;

2.6 Valorizar a participação de todos os envolvidos tendo como premissas a cidadania fiscal, a importância da Receita Federal como órgão que contribui para o exercício da cidadania, a UNOESC, enquanto Universidade Comunitária, a Secretaria Municipal e Estadual de Educação e Escolas participantes como a base para a disseminação e exercício da cidadania.

3 DO TEMA

3.1 Para os 9ºs do ensino fundamental:

3.1.1 “A importância da Nota fiscal no comércio e a visão do empresário”

- estilo livre, entrevistas, histórias, dentre outros.

3.2 Para os 2ºs anos do ensino médio:

3.2.1 “Aduana e seu papel na proteção do mercado nacional”

- estilo livre, entrevistas, histórias, dentre outros.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os participantes do **CONCURSO**, são divididos em duas categorias:

1ª categoria: Estudantes do 9º ano do fundamental das escolas municipais relativos aos Municípios elencados;

2ª categoria: Estudantes do 2º ano do ensino médio das escolas públicas estaduais relativos aos Municípios elencados;

NOTA: Cada categoria concorrerá separadamente, ou seja, a 1ª categoria concorrente entre si são as escolas estaduais, e a 2ª categoria concorrente entre si são as escolas municipais.

4.2 Os critérios de inscrição são:

- a) Equipes limitadas a formação de 10 estudantes por turma, e, seu respectivo professor coordenador da atividade;
- b) Todas as equipes concorrentes terão de ter obrigatoriamente um professor orientador que os acompanhará durante todo o processo, garantindo o cumprimento das regras aplicáveis à recolha de imagens e as autorizações necessárias.
- c) Cada Escola participante poderá inscrever **apenas uma equipe de cada turma do 2º ano do ensino médio e de cada 9º ano do ensino fundamental**.
- d) Ressalte-se que é facultativo a escola e ao professor desenvolver as atividades de educação fiscal contemplando várias equipes em cada turma, para que o tema contemple igualmente os estudantes. No entanto, para a inscrição deverão escolher apenas uma equipe por turma, inclusive, definindo critérios particulares de cada escola. A comissão organizadora não tem gerência sobre esse processo escolar interno.

4.3 Cada equipe deve apresentar apenas 1 (um) vídeo.

4.4 O Concurso é por adesão voluntária, tanto pela escola quanto pelas turmas, estudantes e professores. Portanto, se a escola tem uma ou mais turmas de ensino médio, não são obrigadas a participar.

4.5 Serão aceitos apenas trabalhos encaminhados por equipes de 10 (dez) estudantes, sob a coordenação de um professor coordenador.

4.6 A inscrição de cada Escola e sua(s) respectiva(s) equipe(s), para a participação no **CONCURSO** deve ser efetuada até dia **27/05/2022**, com o adequado preenchimento do ANEXO II, diretamente do email da Diretoria da

Escola para o email: naf@unoesc.edu.br e com cópia a Secretaria Municipal e/ou estadual de Educação do seu Município, e ao professor coordenador.

4.7 Os demais anexos, ANEXOS III e IV e link contendo o vídeo, deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados para o email: naf@unoesc.edu.br e com cópia à Secretaria Municipal e/ou estadual de Educação do seu Município, e ao professor coordenador, até dia **15/07/2022**.

Nota: Identifiquem o e-mail com a Escola, Coordenador e Equipe.

4.8 Cabe à diretoria da escola e ao professor coordenador da equipe a orientação sobre o preenchimento da ficha de inscrição. A inscrição pressupõe a aceitação dos termos deste regulamento.

4.9 Você pode ter mais informações sobre o Concurso acessando o Instagram e o Facebook do NAF: @naf_unoesc.

4.10 Ainda, siga e marque nos seus stories o @naf_unoesc no Instagram e NAFunoesc no Facebook.

5 DOS REQUISITOS DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os vídeos podem ser na seguinte categoria:

a) Vídeo curto

a.1) Duração do Filme: entre 30 segundos e 3 minutos (incluindo título e ficha técnica).

a.2) Tamanho: até 50 MB

5.2 DA ELABORAÇÃO DO VÍDEO

5.2.1 Quanto às especificações técnicas do vídeo:

a) **Tamanho** – O YouTube permite que envie vídeo até o limite máximo de 128 GB.

b) **Formato** – Upload do arquivo de vídeo no formato MP4 - melhor formato de vídeo para o YouTube 1080p para garantir boa qualidade de vídeo.

c) **Resolução** – Recomendável 1280 x 720 (16x9 HD) e 640 x 480 (4: 3 SD)

d) **Proporção da tela** – Utilize, preferencialmente, a proporção de tela padrão, que é 4: 3 ou 16: 9, e, evite tarjas pretas laterais.

e) Os dados da ficha técnica deverão constar no final do filme, com as seguintes informações: a) descrição do vídeo constante no 5.3.3; b) do estabelecimento de ensino; c) dos autores e atores do filme; d) do professor

coordenador; e) do dispositivo utilizado na gravação; f) Quando se justifique, deverão ser incluídos os agradecimentos.

Nota: Chama-se a atenção para a seleção da banda sonora, que deve ser **livre de direitos de autor ou cuja utilização deverá ser devidamente autorizada**.

5.2.2 As interpretações deverão ser executadas da forma como o vídeo foi inscrito, com o(s) mesmo(s) autor(es), cantor(es) e instrumento(s).

5.2.3 Não serão permitidos efeitos sonoros que modifiquem a voz ou criem vocais ou a utilização de playbacks.

5.2.4 As filmagens deverão ser inéditas tanto na parte de fotográfica (imagens), musical quanto textos e falas.

5.2.5 Serão desclassificados filmes que, na letra ou na interpretação, contenham palavras ofensivas e reflitam a agressão à dignidade humana, a moral e os bons costumes.

5.2.6 Os filmes que não atendam as características descritas neste artigo ou regulamento serão desclassificados pela comissão organizadora.

5.3 DA APRESENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO:

5.3.1 A submissão dos filmes será feita pelo professor orientador;

5.3.2 Os filmes terão que ser obrigatoriamente submetidos on-line no canal do YouTube da Escola ou do Professor Coordenador;

5.3.3 A descrição do vídeo no YouTube deve conter:

Concurso de Vídeo “**Cidadão Cineasta Fiscal**”

Realização: Receita Federal do Brasil – DRF Joaçaba e Universidade do Oeste de Santa Catarina – Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da Unoesc – curso de Ciências Contábeis de Chapecó, Joaçaba, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Xaxim.

Edição 2022 do PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas.

ESCOLA:

NOME EQUIPE:

INTEGRANTES:

5.3.4 Encaminhar o arquivo com os seguintes dados, no email do NAF (naf@unoesc.edu.br):

a) Identificação da Escola – nome completo;

- b) Nome da equipe;
 - c) Nome dos membros da equipe (em ordem alfabética);
 - d) Nome do professor coordenador;
 - e) Título do filme;
 - f) Categoria do vídeo;
 - g) Sinopse - Título do filme, breve descrição (história ou acontecimento), locais de realização, atores e outros aspectos considerados relevantes.
 - h) Link do YouTube com o vídeo postado e com as informações do item 5.3.3;
- 5.3.5 Se a equipe não comparecer completa, em número de integrantes, na mídia digital estará automaticamente desclassificada, salvo em caso de doença ou morte comprovada.
- 5.3.6 O cumprimento dos requisitos do CONCURSO, será de integral responsabilidade da Escola, professores coordenadores e estudantes. Uma vez cumpridos, a Escola será classificada para a contagem de pontuação. Em caso de descumprimento de um ou mais requisitos neste Regulamento, a Escola será desclassificada.
- 5.3.7 Cada equipe deverá providenciar por si os instrumentos e equipamentos necessários para a gravação de sua performance.
- 5.3.8 Fica proibida a arrecadação de dinheiro e venda de rifas em locais públicos e a utilização de qualquer meio ilícito (ilegal) para o cumprimento da atividade, sob pena de desclassificação.

6 DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1** A Comissão julgadora será composta por duas equipes: técnica e popular.
- 6.2** A Comissão julgadora técnica será formada por, pelo menos, 3 especialistas em vídeos.
- 6.3** A Comissão julgadora popular será formada por cidadãos civis de áreas diversas que votarão nas redes sociais.
- 6.4** Os membros da Comissão julgadora ficarão impedidos de apreciar as propostas:
- a) Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
 - b) Nas quais tenham participado como colaborador ou co-orientador;

- c) Nas obras dos respectivos cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta ou por afinidade em até 2 graus.

7 AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 Serão considerados os seguintes critérios na avaliação pela comissão julgadora técnica:

- a) Adequação ao critério técnico e objetividade - considera as normas do regulamento e representa fielmente ao objeto filme;
- b) Originalidade - entendido como a qualidade de destacar algo em relação a uma massa homogênea, uma forma de expressar uma ideia que ganha significado pela forma diferenciada que se apresenta no contexto da produção.
- c) Narrativa do filme – elaboração criativa do vídeo;
- d) Qualidade do filme elaborado - entendida como boa imagem, boa fotografia, bom texto, boa condução;
- e) Coerência e consistência do conteúdo - respeito ao tema,

7.2 A pontuação será da seguinte forma:

- a) Cada critério será pontuado de 0 a 10.
- b) Em caso de empate entre dois ou mais filmes, o vencedor será o que tiver maior número de maiores notas, nos critérios de avaliação.
- c) Das decisões do Júri técnico não cabe recurso.

8 DAS PREMIAÇÕES

8.1 Os três primeiros lugares das escolas municipais e estaduais, separadamente, receberão as seguintes premiações:

- a) 1º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.
- b) 2º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.
- c) 3º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.

8.2 A divulgação das escolas vencedoras será anunciada até dia **09/09/2022**, ou em data a ser combinada com as Secretarias de Educação municipais e/ou estaduais.

8.3 Os prêmios podem ser smartphones, tablets ou similares, e, considerando que a premiação é composta por mercadorias apreendidas pela Receita Federal, a Comissão organizadora se reserva o direito de dispor da premiação conforme as disponibilidades existentes. Assim, os prêmios não são iguais para escolas, professores e estudantes, e, não há garantias contra defeitos dos produtos eletrônicos ou qualquer outro, não ensejando a possibilidade de trocas posteriores.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Exercer com ética, lisura, soberania e autonomia todas as atividades relacionadas ao CONCURSO;
- b) Preparar o Regulamento do CONCURSO;
- c) Divulgar o CONCURSO e orientar as Equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- d) Vetar a inscrição de qualquer Escola que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- e) Convocar reuniões com a Direção, Professores e membros das Equipes;
- f) Analisar e dar seu parecer aos recursos interpostos.
- g) Acompanhar e avaliar as atividades do Concurso;
- h) Fiscalização da realização e cumprimento das atividades do Concurso.
- i) A Comissão Organizadora é responsável pela análise e verificação do cumprimento regular dos requisitos dispostos neste Regulamento.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS

10.1 São obrigações das Escolas:

- a) Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das atividades e de maneira a destacar o apreço pelo CONCURSO;
- b) Zelar pelas normas e requisitos constantes no Regulamento CONCURSO;
- c) Agir com ética, civilidade e cidadania em todos os atos e ações referentes ao CONCURSO.

d) Informar aos responsáveis legais sobre a utilização da imagem e voz dos estudantes que participarem do concurso, bem como coletar a autorização para tal.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação neste concurso implica a aceitação dos termos do presente regulamento, pelo estudante e seus responsáveis (pais, familiares ou tutores e professor orientador).

11.2 Ao submeter filmes a concurso, os seus autores concedem às entidades promotoras do Concurso uma licença mundial, não exclusiva e isenta de direitos de autor, para a sua utilização.

11.3 Ao realizar a inscrição, os participantes declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados, dentre eles imagem e voz, e demais informações enviadas por qualquer canal de comunicação, poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora e Entidades promotoras do Concurso, observando os princípios estabelecidos pela Lei n. 13.709/ 2018 - LGPD e normas correlatas.

Joaçaba, março de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Membros da Receita Federal:

Mauro Batista Neto

Thiago Rodrigues Ultra Soares

Professores da Unoesc:

Ardinete Rover

André Carlos Einsweiller

Daiane Pavan

Graciele Tonial

Jane Téio

Kemilly Farinon

Lediane Mohr

Márcia Marcondes Diniz de Freitas

Viviane Krein

Valmir Sott

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2022	
27/05/2022	Recebimento das Inscrição da escola (Anexo II)
30/05 a 10/06/2022	Homologação e desclassificação das Inscrições pela Comissão Organizadora
13/06 a 17/06/2022	Prazo para interposição de recursos
20/06 a 24/06/2022	Prazo para resposta aos recursos interpostos e decisão final irrecorrível
15/07/2022	Entrega dos Anexos III e IV e a mídia digital do vídeo
18/07 a 29/07/2022	Conferência dos Anexos III e IV bem como do vídeo pela Comissão Organizadora, deferindo a participação final.
09/09/2022	Divulgação dos resultados e entrega de premiações (a confirmar).

Esse cronograma, não exime as partes de ler, entender e se apropriar dos demais detalhes das datas, horários e atividades previstas neste Regulamento. Eventuais alterações serão informadas.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA E EQUIPE

- a) Escola: _____
- b) Nome do Diretor da Escola: _____
- c) Nome do professor coordenador da atividade: _____
- Município de _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Diretor (a) da Escola

Assinatura Professor (a) coordenador da atividade

Bem como, informo os seguintes dados:

Nome da Escola: _____

Nome da Equipe: _____

Nome do vídeo:

Justifique em texto de até 15 linhas o cenário e a relevância da obra:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Nome dos estudantes participantes da equipe:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Município de _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Diretor (a) da Escola

Assinatura Professor (a) coordenador da atividade

**ANEXO IV - CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
E USO DE IMAGEM E VOZ
E TRATAMENTO DE DADOS**

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador do RG sob o nº
_____, telefone _____, e-mail:
_____, RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor
_____, autorizo o uso do nome, imagem
e voz, e, de todos os dados e informações solicitados, pela Comissão
Organizadora do Projeto Cidadania e Educação Fiscal e pelas entidades
envolvidas no Projeto, para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-
cultural, produzidos em vídeo e apresentado ao CONCURSO DE VÍDEO
“**Cidadão Cineasta Fiscal**”, inclusive, dados e informações enviados por
qualquer canal de comunicação, tem minha autorização para que sejam tratados
conforme a Lei n. 13.709/ 2018, e, os quais ficarão armazenados no servidor da
Unoesc pelo tempo necessário para cumprimento das atividades do projeto.
Declaro ainda, estar ciente de que os vídeos produzidos serão divulgados no
canal do YouTube da escola ou do professor coordenador, da Unoesc e demais
plataformas das entidades como instagram, facebook, email, site institucional.
Município de _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do pai/ mãe ou responsável legal.

ANEXO V – FICHAS DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO – JURADO TÉCNICO					
NOME DA ESCOLA	Adequação ao critério técnico e objetividade - considera as normas do regulamento e representa fielmente ao objeto filme;	Originalidade - entendido como a qualidade de destacar algo em relação a uma massa homogênea, uma forma de expressar uma ideia que ganha significado pela forma diferenciada que se apresenta no contexto da produção.	Narrativa do filme – elaboração criativa do vídeo;	Qualidade do filme elaborado - entendida como boa imagem, boa fotografia, bom texto, boa condução;	Coerência e consistência do conteúdo - respeito ao tema,
Soma Total					